



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES 587/2021

REF.: PROCESSO Nº 0006751-59.2021.4.01.8000

ASSUNTO: AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

SERVIDOR: ERIC ALVIM ALCÂNTARA BARBOSA

REGISTRO: TR301613

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

EXERCÍCIO: 27/01/2021

ÓRGÃO	PERÍODO (EXERCÍCIO)		TEMPO BRUTO	AFAST. LIC. FALTA	TOTAL DE DIAS DEFERIDOS				
	INÍCIO	TÉRMINO			APOS	DISP.	L.P.	ADIC.	L.C.
Atividade Pública INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	27/06/2012	26/01/2021	3136		3136	3136			3136

Em face do contido na Certidão de Tempo de Contribuição constante dos autos (12485282), proponho o deferimento da averbação do tempo de contribuição ao servidor ERIC ALVIM ALCÂNTARA BARBOSA, na forma constante do Quadro Demonstrativo acima, com fulcro na Lei. 8.112/90, c/c o Art.9º da Res. n. 141/2011-CJF, alterada pela Res. 247/2013-CJF.

Marcos Alvim Pereira

Diretor da Dilep, em exercício

De acordo, ao Sr. Diretor-Geral,

Estela Maria Barbosa da Cruz

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Defiro a averbação de tempo de contribuição nos termos propostos pela Secretaria de Gestão de Pessoas

Publique-se.

Carlos Frederico Maia Bezerra

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estela Maria Barbosa da Cruz, Diretor(a) de Secretaria**, em 14/07/2021, às 13:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alvim Pereira, Analista Judiciário**, em 14/07/2021, às 18:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 16/07/2021, às 10:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13437632** e o código CRC **85F5AC48**.
